

## LEI 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Denomina travessa que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALENCAR**, a travessa que fica paralela à BR 230 e possui as seguintes dimensões: 4 metros de Largura por 30,39 metros de comprimento, localizada no bairro Buenos Aires – Várzea alegre -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 10 de junho de 2020.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

